

CIRCULAR Nº 3.466

Veda a cobrança da tarifa de "Renovação de cadastro" de que tratam as Tabelas I e II anexas à Circular nº 3.371, de 2007, e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 11 de setembro de 2009, com base nos arts. 3º, 6º e 15 da Resolução nº 3.518, de 6 de dezembro de 2007,

DE C I D I U :

Art. 1º Fica vedada, a partir da data de vigência desta circular, a cobrança da tarifa de "Renovação de cadastro", código 1.2, pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e excluída sua menção das Tabelas I e II anexas à Circular nº 3.371, de 6 de dezembro de 2007.

Art. 2º Fica alterada na Tabela I anexa à Circular nº 3.371, de 2007, na forma abaixo:

I - na Lista de Serviços, código 2.5.2, a denominação do respectivo serviço, que passa de "Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança para um período" para "Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança";

II - na descrição do fato gerador da cobrança pela prestação dos seguintes serviços:

a) "Exclusão do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF)", código 2.2.1, para: "Exclusão de registro de cheque do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) por solicitação do cliente, cobrada por unidade excluída";

b) "Fornecimento de folhas de cheque", código 2.2.3, para: "Confecção e fornecimento de folhas de cheque, cobrada por unidade que exceder as 10 folhas previstas gratuitamente, fornecidas por conta de depósitos à vista independentemente do número de titulares";

c) "Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança", código 2.5.2:

1. "EXTRATOmovimento(P)", para: "Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal (P), tal como atendimento telefônico realizado por atendente";

2. "EXTRATOmovimento(E)", para: "Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado (E), sem intervenção humana";

3. "EXTRATOmovimento(C)", para: "Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em empresa representante de instituição financeira, atuando como correspondente (C)". (NR)

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, as Tabelas I e II anexas à Circular nº 3.371, de 2007, passam a vigorar na forma das Tabelas I e II anexas a esta circular, devendo ser divulgadas, nos termos da Resolução nº 3.518, de 2007, até 14 de outubro de 2009.

Art. 4º Esta circular entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de setembro de 2009.

Alexandre Antonio Tombini
Diretor

Tabela I

LISTA DE SERVIÇOS	CANAIS DE ENTREGA	SIGLA NO EXTRATO	VALOR DA TARIFA (R\$)
1 CADASTRO			
1.1 Confeção de cadastro para início de relacionamento		CADASTRO	
2 CONTA DE DEPÓSITOS			
2.1 Cartão			
2.1.1 Fornecimento de 2ª via de cartão com função de débito		2ª via-CARTÃODEBITO	
2.1.2 Fornecimento de 2ª via de cartão com função movimentação de conta de poupança		2ª via-CARTÃOPOUPANÇA	
2.2 Cheque			
2.2.1 Exclusão do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF)		EXCLUSÃO CCF	
2.2.2 Contra-ordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque		SUSTAÇÃO/REVOGAÇÃO	
2.2.3 Fornecimento de folhas de cheque		FOLHACHEQUE	
2.2.4 Cheque administrativo		CHEQUEADMINISTRATIVO	
2.2.5 Cheque de Transferência Bancária (TB e TBG)		CHEQUE TB/TBG	
2.2.6 Cheque visado		CHEQUE VISADO	
2.3 Saque			
2.3.1 Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	Presencial ou pessoal	SAQUEpessoal	
	Terminal de auto-atendimento	SAQUEterminal	
	Correspondente no País	SAQUEcorrespondente	
2.4 Depósito			
2.4.1 Depósito Identificado		DEPOSITOidentificado	
2.5 Consulta			
2.5.1 Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança	Presencial ou pessoal	EXTRATOMês(P)	
	Terminal de auto-atendimento e outros meios eletrônicos	EXTRATOMês(E)	
	Correspondente no País	EXTRATOMês(C)	
2.5.2 Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança	Presencial ou pessoal	EXTRATOMovimento(P)	
	Terminal de auto-atendimento e outros meios eletrônicos	EXTRATOMovimento(E)	
	Correspondente no País	EXTRATOMovimento(C)	
2.5.3 Fornecimento de cópia de microfilme, microficha ou assemelhado		MICROFILME	
3 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			
3.1 Transferência por meio de DOC/TED	Presencial ou pessoal	DOC/TEDpessoal	
	Terminal de auto-atendimento e outros meios eletrônicos	DOC/TEDeletrônico	
	Internet	DOC/TEDinternet	
3.2 Transferência agendada por meio de DOC/TED	Presencial ou pessoal	DOC/TEDagendado(P)	
	Terminal de auto-atendimento e outros meios eletrônicos	DOC/TEDagendado(E)	
	Internet	DOC/TEDagendado(I)	
3.3 Transferência entre contas na própria instituição	Presencial ou pessoal	TRANSF.RECURSO(P)	
	Terminal de auto-atendimento e outros meios eletrônicos, bem como internet	TRANSF.RECURSO(E/I)	
3.4 Ordem de Pagamento		ORDEMPAGAMENTO	
4 OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
4.1 Concessão de adiantamento a depositante		ADIAN.TDEPOSITANTE	

(P) Pessoal

(E) Eletrônico

(C) Correspondente no País

(I) Internet

CÓDIGO	SIGLA	FATO GERADOR DA COBRANÇA
1.1	CADASTRO	Exclusivamente, realização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, e tratamento de dados e informações necessários ao início de relacionamento de conta-corrente de depósitos, conta de depósitos de poupança e operações de crédito e de arrendamento mercantil.
2.1.1	2ª via-CARTÃO DEBITO	Confecção e emissão de novo cartão com função débito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de roubo ou furto e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.
2.1.2	2ª via-CARTÃO POUPANÇA	Confecção e emissão de novo cartão de poupança, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de roubo ou furto e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.
2.2.1	EXCLUSÃO CCF	Exclusão de registro de cheque do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) por solicitação do cliente, cobrada por unidade excluída.
2.2.2	SUSTAÇÃO/REVOGAÇÃO	Realização de contra-ordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque, cobrada uma única vez, compreendidas as fases de solicitação provisória, de confirmação e de eventual anulação a pedido.
2.2.3	FOLHACHEQUE	Confecção e fornecimento de folhas de cheque, cobrada por unidade que exceder as 10 folhas previstas gratuitamente, fornecidas por conta de depósitos à vista independentemente do número de titulares.
2.2.4	CHEQUE ADMINISTRATIVO	Emissão de cheque administrativo.
2.2.5	CHEQUE TB/TBG	Confecção e fornecimento, por solicitação do cliente, de folha de cheque de transferência bancária, cobrada por unidade.
2.2.6	CHEQUEVISADO	Procedimentos para registro e bloqueio do saldo em conta de depósitos à vista correspondente ao valor do cheque.
2.3.1	SAQUE pessoal	Saque em guichê de caixa além do número de saques permitidos gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
	SAQUE terminal	Saque em terminal de autoatendimento além do número de saques permitidos gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
	SAQUE correspondente	Saque em empresa representante de instituição financeira, atuando como correspondente, além do número de saques permitidos gratuitamente por mês (o valor da tarifa não pode superar o valor da tarifa do SAQUE pessoal) (gratuidade não cumulativa).
2.4.1	DEPÓSITO identificado	Depósito com registro de informações sobre o depositante e demais necessárias à identificação da operação a qualquer tempo, por este solicitado.
2.5.1	EXTRATO mês(P)	Fornecimento de extrato com a movimentação do mês em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal (P), tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
	EXTRATO mês(E)	Fornecimento de extrato com a movimentação do mês em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado (E), sem intervenção humana, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
	EXTRATO mês(C)	Fornecimento de extrato com a movimentação do mês em empresa representante de instituição financeira, atuando como correspondente (C), além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).

CÓDIGO	SIGLA	FATO GERADOR DA COBRANÇA
2.5.2	EXTRATOmovimento(P)	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal (P), tal como atendimento telefônico realizado por atendente.
	EXTRATOmovimento(E)	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado (E), sem intervenção humana.
	EXTRATOmovimento(C)	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em empresa representante de instituição financeira, atuando como correspondente (C).
2.5.3	MICROFILME	Fornecimento de cópia de microfilme, microficha ou assemelhado.
3.1	DOC/TEDpessoal	Realização de transferência de recursos por meio de DOC ou TED em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal, incluindo o atendimento telefônico realizado por atendente.
	DOC/TEDeletrônico	Realização de transferência de recursos por meio de DOC ou TED em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana.
	DOC/TEDinternet	Realização de transferência de recursos por meio de DOC ou TED pela internet.
3.2	DOC/TEDagendado(P)	Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal (P), tais como como atendimento telefônico realizado por atendente.
	DOC/TEDagendado(E)	Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado (E), sem intervenção humana.
	DOC/TEDagendado(I)	Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED pela internet (I).
3.3	TRANSF.RECURSO(P)	Realização de transferência de recursos entre contas na própria instituição em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal (P), tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
	TRANSF.RECURSO(E/I)	Realização de transferência de recursos entre contas na própria instituição em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado (E), sem intervenção humana, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa), bem como pela internet (I).
3.4	ORDEMPAGAMENTO	Realização de ordem de pagamento.
4.1	ADIANT.DEPOSITANTE	Levantamento de informações e avaliação de viabilidade e de riscos para a concessão de crédito para cobertura de saldo devedor em conta de depósitos à vista e de excesso sobre o limite previamente pactuado de cheque especial.

Tabela II

PACOTE PADRONIZADO PESSOA FÍSICA Conta de depósitos à vista Movimentação com cartão (sem cheque)			QUANTIDADE INCLUÍDA
1	1.1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	-
2	2.3.1	Saque*	8 por mês
3	2.5.1	Extrato mensal*	4 por mês
4	2.5.2	Extrato do período referente ao mês imediatamente anterior	2 por mês
5	3.3	Transferência entre contas na própria instituição*	4 por mês
Valor cobrado:			

* incluídos os eventos gratuitos